Exmº. Sr.
JOVANILDO VIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo me confere, venho perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 024/2026

SÚMULA: Denomina as ruas do Loteamento Alto da Serra – Bairro Vila Industrial.

Art. 1°. Através da presente Lei, as ruas do Loteamento Alto da Serra – bairro Vila Industrial, passaram a ser denominadas de:

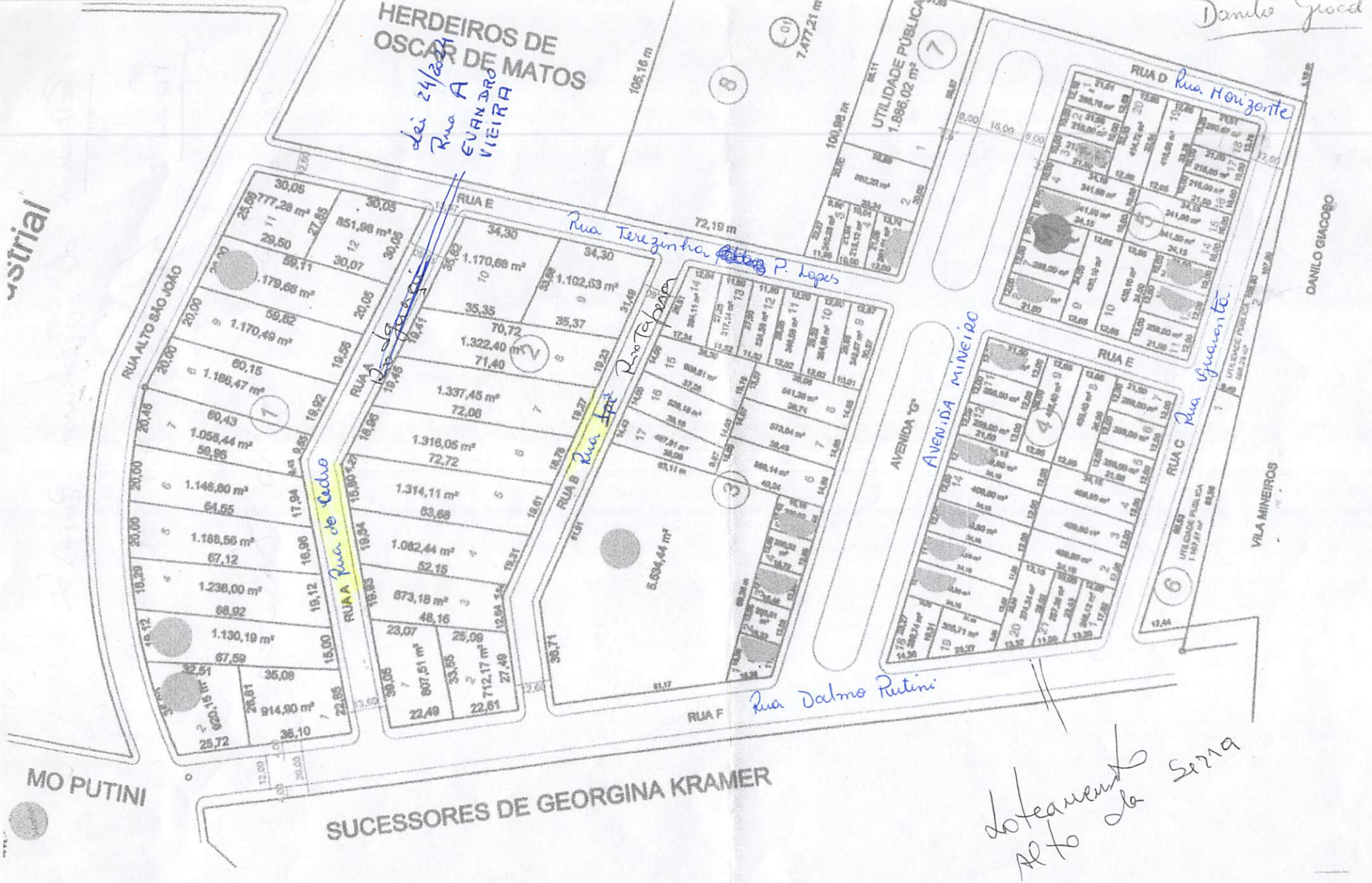
- RUA A – DE RUA EVANDRO VIEIRA (já nominada através da Lei nº 024/2024;
- RUA B – DE RUA RIO TAPERA;
- RUA C – DE RUA GUARANTÃ;
- RUA D – DE RUA HORIZONTE;
- RUA E – DE RUA TEREZINHA PELLISSARI LOPES;
- RUA F – DE RUA DALMO PUTINI;
- RUA G – DE AVENIDA MINEIRO.

Art. 2°. Para dar cumprimento ao contido no art. 1° desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de setembro de 2026.

ALMIR DE PAULA XAVIER
Vereador


HERDEIROS DE OSCAR DE MATOS
Lei 24/2021 Rua A EVANDRO VIEIRA
105,16 m
7.477,21 m²
UTILIDADE PÚBLICA 1.886,02 m²
100,98 m
72,19 m
Rua Terezinha P. Lopes
RUA E
RUA D Rua Horizonte
RUA ALTO SÃO JOÃO
RUA A Rua do Cedro
RUA B Rua Ipê
Rua Sabiá
AVENIDA "G"
AVENIDA MINEIRO
RUA C Rua Guaraciaba
DANILO GIACOBO
VILA MINEIROS
RUA F
Rua Dalmo Putini
MO PUTINI
SUCESSORES DE GEORGINA KRAMER
Loteamento Alto da Serra

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.qccz8.s6cwk
eEDfu.1316q
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TEREZINHA PELLISSARI LOPES

CPF: 059.740.039-34

Matrícula

084129 01 55 2018 4 00022 133 0010031 29

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Viúva, 88 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Campo Largo-PR ••	121605/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

FLORINDO PELLISSARI e **MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE PELLISSARI**, ele falecido em Curitiba PR em 07/02/2074, era natural de Campo Largo/PR e ela falecida em Laranjeiras do Sul PR há 15 aos, era de nacionalidade brasileiro e natural de Campo Largo., A falecida era residente e domiciliada, à Rua Expedicionario João Maria, 777, centro, em Laranjeiras do Sul-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Sete de fevereiro de dois mil e dezoito, às 20h 56min ••	07	02	2018

Local do falecimento

Hospital São José, à Rua Barão do Rio Branco, 2460, centro, em Laranjeiras do Sul-PR ••

Causas

Caquexia, Doença de Alzheimer ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Laranjeiras do Sul-PR ••	Nemora Pellissari Lopes ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Alfredo Nogueira da Costa Neto, CRM nº 20433 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascida em 09 de abril de 1929. comerciante aposentada. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era viúva de XENOFONTE DE FREITAS LOPES e deixou três (3) filhos maiores: NEMORA PELLISSARI LOPES com 52 anos, MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES com 62 anos e JEFFERSON PELLIZZARI LOPES com 58 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24835685-2, Certidão de Casamento Matrícula 084129.01.55.1953.2.00009.150.0001024-38, lavrada neste Serviço Emolumentos: R$48,47(VRC 175,00) Selo: R$8,25, Buscas: R$2,77(VRC 10,00) FUNDEP: R$2,56, ISSQN: R$2,56. Total: R$64,61. ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	121605	09/07/1973	SSP/PR	———

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0292655906-20	45/41	Laranjeiras do Sul	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Bruno Teixeira

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

Endereço
Rua Felix Fleury, 2216 - Centro
CEP: 85.301-210 - Fone: (42) 3635-6492

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de março de 2024.

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Marlene Piemontez de Oliveira
Escrevente Substituto

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

FUNARPEN BC 005395921 BRP

TERESINHA PELLISSARI LOPES, filha de Florindo Pellizzari e Maria de Lourdes Pellizzari, nascida em Campo Largo aos 09 de abril do ano de 1929,criança ainda veio a residir com meu avô na região de Carazinho, na divisa dos Municípios de Cantagalo e Goioxim, depois mudaram-se para Laranjeiras do Sul, onde por vários anos vovô exerceu o comércio na região do KM 130, tornando-se depois madeireiro com serraria em Porto Barreiro e finalmente mudando-se para Laranjeiras do Sul. Quando na idade escolar, estudou no Colégio e Internato Cajuru em Curitiba, formou-se em Técnica em Contabilidade, tendo sido Contadora da Prefeitura de Laranjeiras do Sul nos anos 1950/1960. Em 1955 foi eleita a primeira mulher Vereadora de Laranjeiras do Sul. Casou-se com Dr.Xenofonte de Freitas de Lopes, em 1953 sendo que da prole advieram os filhos: Isel Teresinha Pellizzari Lopes (de saudosa memória), Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Emerson Pellizzari Lopes (de saudosa memoria), Jefferson Pellizzari Lopes e Nêmora Pellissari Lopes. A partir dos anos 1960, trabalhou nas madeireiras de Florindo Pellizzari e Cyro Pellizzari em Laranjeiras do Sul e em Campo Bonito. Teve participação junto ao Rotary, quando Dr.Xenofonte o fundou em Laranjeiras do Sul no ano de 1970, Associação das Senhoras de Rotarianos e junto a APAE, promovendo ou participando de campanhas para ajudar a instituição. Autora do livro "O Anjo Verde", veio a falecer no dia 07 de fevereiro de 2018, certamente foi uma mulher além do seu tempo sempre visando o bem estar social e do meio ambiente, chegou a conhecer uma boa parte do mundo e foi uma leitora que deixou uma biblioteca exemplar, além de ter sido a primeira motoqueira e motorista com CNH de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 024/2024
19/07/2024

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA "A", DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA – BAIRRO VILA INDUSTRIAL, PASSA A SER NOMINADA COMO: RUA EVANDRO VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei A rua identificada como rua "A", do loteamento Alto da Serra – bairro Vila Industrial, passa a ser nominada como: **Rua EVANDRO VIEIRA**, a qual tem seu início na Rua "F" e seu término na rua "E", localizada entre a Quadra 01 e 02.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1° desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4436 – de 23/07/2024

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 110/92

SÚMULA:- Dá nova DENOMINAÇÃO à Via Pública do Qua Urbano da Sede do Município e,estabe ece tras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,Estado do Paraná, conformidade com a Lei Orgânica do Município(artigo 69,inciso III) torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a segu: te Lei:

Art. 1º. A rua " E " do BAIRRO VILA INDUSTRIAL(PALMEIRAS) LOTEAME TO SÃO JORGE,por força desta Lei passa a denominar-se de RUA DA MO TINI.

Art. 2º. A rua de que trata o artigo anterior,terá o seu início RUA ANTONIO OLIVEIRA XAVIER e o seu término na MARGINAL da BR 277.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a t mar todas as providências que se fizerem necessárias para o bom fiel cumprimento desta Lei,bem como,a proceder ampla divulgação par conhecimento público do fato.

Art. 4º. Esta Lei,entra em vigor na data de sua publicação,re.oga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr.,em 0[illegible] outubro de 1992.

LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal